



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Cópia

APROVADO POR
Unanimidade
Em 11 de 08 de 23

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 2023.

VISTO
Chã Grande 26 de 05 de 23
[Assinatura]
PRESIDENTE

Denomina a Quadra Esportiva de Lajedo Grande de “**Quadra Esportiva Luiz Arão da Silva**” neste município, e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, com assento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra Esportiva de Lajedo Grande de “**Quadra Esportiva Luiz Arão da Silva**”, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chã Grande, em 25 de maio de 2023.

Maria Rosinalva dos Reis
Recepcionista
Mat 000127
CPF 640 852 794-91

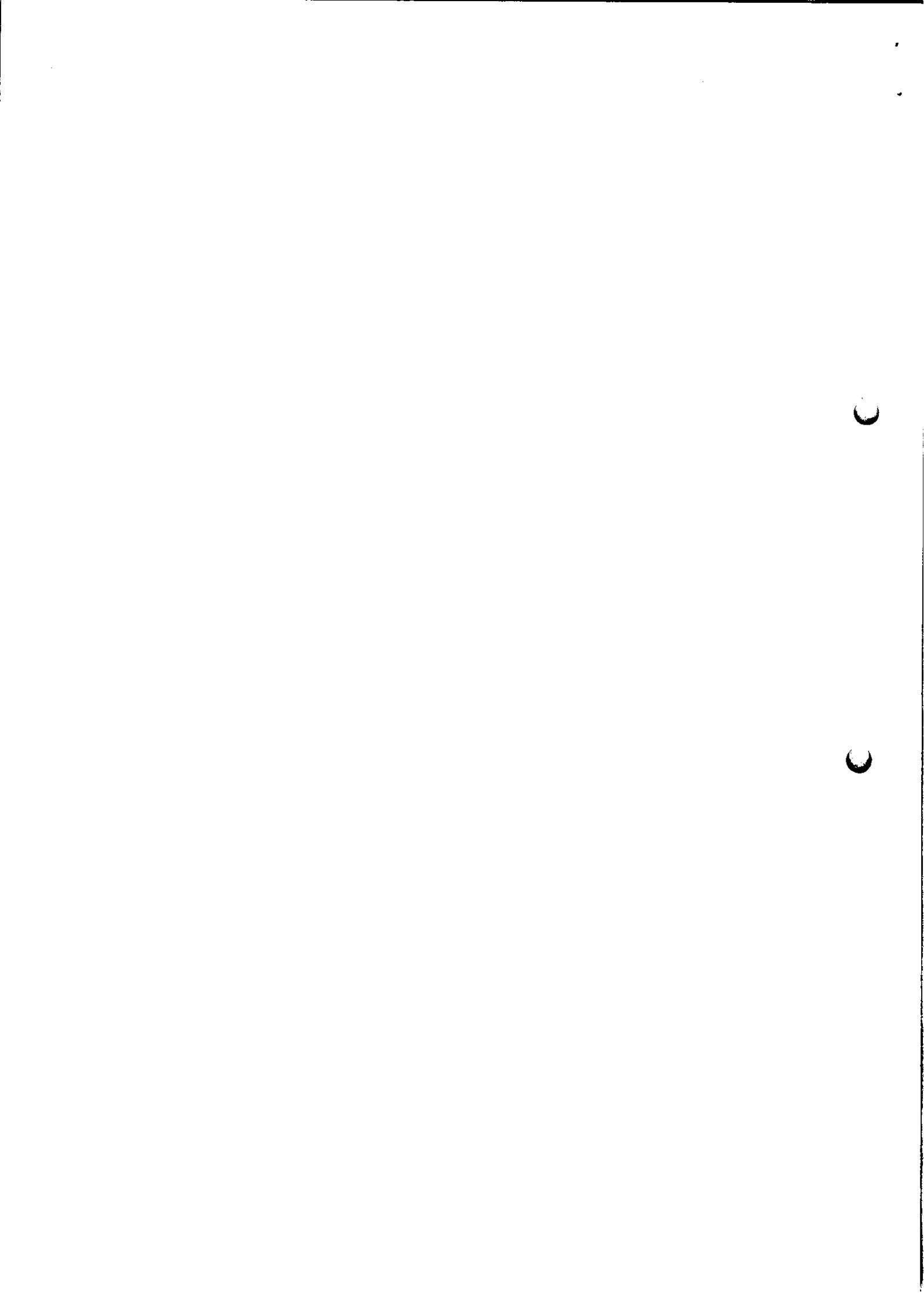
EM PAUTA PARA
O Dia 09 de 08 de 23
Presidente *[Assinatura]*

ANDRESON AGRÍCIO DA SILVA

Vereador – PL

Comissão de Justiça e Redação
Em 29 de 05 de 23
[Assinatura]
PRESIDENTE

Prefeitura Mun. de Chã Grande
PROTOCOLO GERAL
Em, 23 / 08 / 2023
Às 11 / 54 horas
Recebido *[Assinatura]*





Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O homenageado, “**LUIZ ARÃO DA SILVA**”, pela sua história de vida neste município, foi um homem digno de ser homenageado “in memoriam”.

A justificativa para escolha do nome deve-se ao fato do mesmo ter sido morador daquela localidade, pois, desta forma, acredita-se que a memória do saudoso Arão seja mantida viva com essa homenagem.

Então senhores vereadores, diante do exposto entendo que esta Casa fará uma justa homenagem. Por isso, peço aos Nobres Pares para aprovarmos este Projeto de Lei, homenageando o nosso irmão chã grandense.

Câmara Municipal de Chã Grande, em 25 de maio de 2023.


ANDRESON AGRÍCIO DA SILVA

Vereador – PL

Aprovado em Primeira discussão
Em 09 de 08 de 13

Presidente

Câmara Municipal
Cidade de São Paulo



Aprovado em Segunda discussão
Em 11 de 08 de 13

Presidente

Câmara Municipal

Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 123/2013

Art. 1º - Aprova o Projeto de Lei nº 123/2013, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Projeto de Lei nº 123/2013 é aprovado em duas discussões, sendo a primeira realizada em 09 de agosto de 2013 e a segunda em 11 de agosto de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO, 11 de agosto de 2013.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 12 de agosto de 2013.